



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA  
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF<sup>a</sup> VANDE DE SOUZA FERREIRA  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**EDITAL**

O Diretor da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira – Ensino Fundamental e Médio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Escola de Aplicação, torna de conhecimento público, o Edital de seleção para a habilitação de candidatos as vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental do ano letivo de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção será realizado em uma **única etapa** e destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento de **70 (setenta)** vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino Fundamental do ano letivo de 2018.

1.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas: **a)** sistema universal de concorrência; **b)** sistema específico de cotas para aqueles candidatos oriundos de escolas da rede pública estadual ou municipal; **c)** sistema de vagas reservadas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco – UPE, e **d)** sistema de vagas reservadas para pessoas com deficiência.

1.3. A quantidade de vagas disposta no item 1.1. será distribuída da seguinte forma: **a)** serão reservadas 04 (quatro) vagas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco; **b)** 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, e **c)** 62 vagas distribuídas no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o sistema universal de concorrência e 50% (cinquenta por cento) para o sistema específico de cotas.

1.4. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema universal de concorrência.

1.5. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas ao sistema universal de concorrência, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema de cotas.

1.6. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas para os filhos de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, bem como as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, com 50% (cinquenta por cento) daquelas vagas ocupadas por candidatos aprovados pelo sistema de cotas e 50% (cinquenta por cento) de candidatos aprovados pelo sistema de concorrência universal.

1.6.1. Caso o número de vagas não preenchidas seja fracionado, será computado para maior a quantidade de vagas para os **candidatos aprovados pelo sistema de cotas.**

1.6.2. Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas referido no subitem 1.6., as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, **com candidatos aprovados pelo sistema universal de concorrência.**

1.6.3. Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao sistema universal de concorrência referido no subitem 1.6., as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente **à ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema de cotas.**

1.7. O subitem 1.6. será cumprido por último, após o cumprimento dos subitens 1.4. e 1.5. deste Edital.

## 2. DAS COTAS

2.1. Das 62 vagas será oferecida pela Escola de Aplicação a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos oriundos da rede pública estadual e municipal.

2.2. Caso o número de vagas seja fracionado será computado para maior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, exclusivamente na secretaria da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira, situada na BR 203, Km 2, Campus Universitário, Vila Eduardo, Petrolina – Pernambuco, no horário de 07h:30min as 11h:30min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinados no subitem 3.1.

3.3. Só serão aceitas inscrições de candidatos, para o 6º ano (antiga 5ª série), que estejam cursando em 2017 o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental, devendo ser indeferida a inscrição de candidatos que estejam cursando ou já cursaram o 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental.

3.4. Para a efetivação da inscrição será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado com depósito bancário no Banco SANTANDER /Agência 4008 - Conta corrente 13000684-4) em nome da **Fundação Universidade de Pernambuco**. Essa será deferida após comprovação de depósito junto ao banco.

3.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.6. No ato da inscrição, para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, será cobrada declaração de efetivo vínculo nos últimos 3 (três) anos com o ensino público estadual ou municipal e, em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula deverá ser apresentada a comprovação do declarado, sob pena de não efetivação da matrícula e consequente perda da vaga.

3.7. No ato da inscrição, para os candidatos que optaram para concorrer às vagas reservadas para os filhos ou dependentes de **servidores efetivos** da Escola de Aplicação e UPE, será cobrada declaração do responsável de que é servidor da

Escola de Aplicação e UPE e, em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula deverá ser apresentada a comprovação do declarado, sob pena de não efetivação da matrícula e conseqüente perda da vaga.

3.8. No que se refere às vagas para pessoas com deficiência, Decreto Federal nº3.298/99, o candidato com deficiência deverá comprovar Laudo Médico no ato da efetivação da inscrição, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

3.9. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato apresentará a seguinte documentação:

- a) **Ficha de inscrição preenchida**, contendo **termo de conhecimento e aceitação** de que concorda com as normas estabelecidas pelo Edital para a presente seleção. **Declaração, só para os candidatos que podem e querem concorrer pelo sistema de cotas**, de que manteve efetivo vínculo com escola pública estadual ou municipal nos últimos 3(três) anos. **Declaração, só para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e UPE**, de que é servidor da Escola de Aplicação e UPE, laudo médico para comprovação em caso de pessoas com deficiência;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- c) Certidão de nascimento, original e cópia;
- d) Declaração de que está cursando o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental;
- e) **Comprovante de depósito bancário** (Banco SANTANDER /Agência 4008 - Conta corrente 13000684-4) em nome da **Fundação Universidade de Pernambuco**.

3.10. Após a efetivação da inscrição, sob hipótese alguma, poderá ser alterado o sistema de vagas escolhido.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. As provas de Matemática e Língua Portuguesa serão realizadas em uma única etapa no dia 29/10/2017, das 8h às 12h, nas dependências da Universidade de Pernambuco – UPE, Campus Petrolina, situada na BR 203, km 2, Campus Universitário. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8h.

4.2. O processo de seleção para as vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação compreenderá provas escritas de Matemática e Língua Portuguesa, elaboradas conforme o conteúdo programático especificado no item 12 deste edital.

4.2.1 A prova de Matemática constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada uma das questões, de múltipla escolha, conterà (cinco) alternativas das quais uma e somente uma é a **correta**. Cada questão corresponde a 0,5 de pontuação.

4.2.2 A prova de Língua Portuguesa constará de 16 (dezesseis) questões de múltipla escolha de interpretação de texto e gramática. Cada uma das questões, de múltipla escolha, conterà 5 (cinco) alternativas das quais uma e somente uma é a correta. Cada questão corresponde a 0,5 de pontuação. Constará, ainda, na prova de Língua Portuguesa uma produção textual com tema sugerido com valor de 2.0 (dois) pontos, que será somado às questões de múltipla escolha, totalizando 10.0 (dez) pontos.

4.3. A nota final do candidato será obtida através da **média aritmética** das notas alcançadas nas provas de Matemática e Língua Portuguesa

4.4. **Não haverá**, em hipótese alguma, **segunda chamada ou repetição de provas**, sendo automaticamente excluído da seleção o candidato inscrito que não comparecer no dia e horário da realização das provas.

4.5. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de comprovante de inscrição e/ou documento de identidade original.

4.6. Não serão permitidos, durante a realização das provas, consultas a anotações, livros, dicionários, calculadoras ou qualquer outra fonte de informação, assim como utilizar qualquer espécie de aparelho de comunicação, aparelhos celulares, equipamentos auxiliares de memória ou outros de mesma natureza, sob pena de exclusão da seleção, sem prejuízo da adoção das medidas legais.

4.7. Antes da entrega dos cadernos de provas respondidos ao fiscal, será fornecida ao candidato folha específica para a anotação das suas respostas. A anotação das respostas na folha específica é uma faculdade do candidato.

4.7.1. A folha específica para anotação das respostas não será entregue ao fiscal, ficando em poder do candidato.

4.8.2. A direção da Escola de Aplicação não se responsabiliza por qualquer erro ou ausência de anotação das respostas na folha específica.

4.8. É proibido ao candidato copiar as respostas de suas provas em local diferente da folha entregue pelo fiscal, bem como sua saída com os cadernos de prova, sob pena de nulidade da prova e consequente exclusão da seleção.

4.9. As provas serão elaboradas e corrigidas por banca examinadora composta por professores da Rede Estadual de Educação, das áreas específicas de Língua Portuguesa e Matemática, nomeados pela direção da Escola de Aplicação.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. **O gabarito provisório será divulgado nas dependências da Escola de Aplicação um dia após a realização da prova.**

5.2. O responsável pelo candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do gabarito provisório.

5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Escola de Aplicação em duas vias de igual teor, dentro do prazo previsto no subitem 5.2. e em formulário próprio fornecido pela Secretaria da Escola, conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.4. Serão indeferidos os recursos fora do prazo determinado no subitem 5.2. e protocolados através de meio diferente do previsto no subitem 5.3.

5.5. Não será aceita a interposição de recurso por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.6. O recurso interposto será analisado e respondido, exclusivamente, pela banca examinadora, sendo sua resposta disponibilizada ao candidato 2(dois) dias após a data do protocolo de recebimento efetuado pela Secretaria da Escola.

5.7. Os recursos que não atenderem às especificações, em instrumento diferente do exigido e/ou com argumentação inconsistente, deverão ser indeferidos.

5.8. Se houver alteração do gabarito provisório divulgado, por força de impugnações ou de ofício por decisão da banca examinadora, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.9. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10. O gabarito oficial definitivo será divulgado nas dependências da Escola de Aplicação - UPE, após a análise de todos os recursos interpostos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á em **ordem decrescente**, conforme a média aritmética dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Língua Portuguesa, divulgada em 4(quatro) listas: **a)** a do sistema universal de concorrência; **b)** a do sistema específico de cotas e; **c)** a do sistema de vagas reservadas para os filhos ou dependentes dos servidores **d)** e a dos candidatos com deficiência. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo médias iguais entre candidatos, para fins de classificação, o critério de desempate para preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem:

- a) o candidato que atingir a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) o candidato que tiver a maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1. No dia 30/11/2017, serão fixadas nas dependências da Escola de Aplicação – UPE Campus Petrolina 04 (quatro) listas de classificados e aprovados, uma referente aos candidatos do sistema universal de concorrência, uma referente aos candidatos concorrentes ao sistema de cotas, uma referente aos filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, e outra referente aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoas com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD).

8.2. Não serão fornecidos resultados por telefone.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá, sob pena de perda da vaga, efetuar sua matrícula na Secretaria da Escola de Aplicação, no período de 09/01/2018 a 11/01/2018, no horário das 8:00 às 12:00.

9.2. No ato da matrícula o candidato classificado deverá trazer a seguinte documentação:

- a) Cópia da certidão de nascimento para registro de dados;
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória;
- c) Para os candidatos classificados pelo sistema de cotas, apresentar documento comprobatório de efetivo vínculo com escola pública estadual ou municipal dos últimos três anos;
- d) Para os candidatos classificados para as vagas reservadas para filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e UPE, **apresentar a comprovação** de que o responsável legal é servidor da Escola de Aplicação ou UPE ;
- e) Para os candidatos classificados nas vagas para pessoas com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD), **apresentar Laudo Médico;**
- f) 2(duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- g) Cópia de comprovante de residência com CEP;
- h) Cópia da carteira de vacina;
- i) Exame com resultados do grupo sanguíneo e fator RH;
- j) Cópia do RG e CPF do aluno e do pai/mãe ou responsável.

## 10. DO REMANEJAMENTO

10.1. Na hipótese de desistência de candidatos classificados (por escrito e em formulário próprio), após a divulgação do resultado final e matrícula, proceder-se-á a um imediato remanejamento obedecendo à ordem de classificação.

10.2. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis, pelos candidatos, acompanhar o processo de remanejamentos de vagas.

10.3. Os candidatos remanejados deverão efetivar a matrícula nos dias 15/01/2018 e 16/01/2018, no horário das 8:00 às 12:00, na Secretária da Escola de Aplicação, ficando estabelecido que **a não efetivação da matrícula, no período supracitado, implicará na perda do direito à vaga**, hipótese em que a mesma poderá ser preenchida por outro candidato até o total preenchimento do número de vagas estabelecido no subitem 1.1. deste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato para as vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental da Escola Estadual de Aplicação Vande de Souza Ferreira importará conhecimento das normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas.

11.2. A inexatidão de afirmativas e declarações, irregularidades ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente a realização da seleção, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.3. No surgimento de vagas remanescentes, para as demais turmas do Ensino Fundamental e Médio, poderá abrir o Edital Simplificado para preenchimento das vagas.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande Souza Ferreira.

## 12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **1-Gêneros textuais e conceitos:**

- *Conto, Fábula, Lenda, Notícia, Receita, Propaganda, Poema, História em quadrinhos.*
- 1.1- Localizar informações explícitas em um texto.
  - 1.2- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão a partir do contexto em que foi empregada.
  - 1.3- Inferir uma informação implícita em um texto.
  - 1.4- Identificar os elementos da narrativa.
  - 1.5- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos etc.).
  - 1.6- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

#### **2-Coerência e coesão no processamento do texto:**

- 2.1- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.

#### **3.Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido:**

- 3.1- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- 3.2- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da sinonímia e antonímia.
- 3.3- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso dos sinais de pontuação.

#### **4.Análise linguística e reflexão sobre a língua:**

- 4.1- Substantivo, adjetivo, pronome, artigo e seus valores semânticos.
- 4.2- Relacionamento do verbo com seu referente, observando a concordância entre eles.
- 4.3- Acentuação gráfica.

#### **5.Produção textual de um conto:**

- 5.1- Compreender e atender à proposta dada.
- 5.2- Organizar o texto em parágrafos.
- 5.3- Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.
- 5.4- Empregar adequadamente os sinais de acentuação.
- 5.5- Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas.
- 5.6- Empregar corretamente os sinais de pontuação.
- 5.7- Produzir um texto com coerência.

## **MATEMÁTICA**

### **CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA**

#### **1 – Sistema de numeração decimal**

#### **2 – Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição e subtração, multiplicação e divisão**

#### **3 – Números racionais e sua representação fracionária:**

3.1 – Leitura de frações

3.2 – Equivalência

3.3 – Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão)

3.4 – Resolução de problemas usando as várias idéias de fração

#### **4 - Resolver problema envolvendo noções de porcentagem.**

#### **5 – Números decimais**

5.1 – Décimos, centésimos e milésimos

5.2 – leitura e escrita de números decimais

5.3 - Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão)

5.4- Resolução de problemas usando as operações com decimais.

#### **6 – Geometria:** Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações.

#### **7 - Grandezas e medidas:**

7.1- Estimar a medida de grandezas (massa, capacidade e comprimento) utilizando unidades de medida convencionais.

7.2 - Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml

7.3 - Resolver problema envolvendo o cálculo de área e perímetro de figuras planas

#### **8 - Interpretação de gráficos e tabelas.**

Petrolina, 10 de agosto de 2017.

**João Tavares Marques Filho**  
Gestor



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA**  
**ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROFª VANDE DE SOUZA FERREIRA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS / 2018**  
**Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ / 2017**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENSINO: **FUNDAMENTAL** SÉRIE: **6º ANO**

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA RECADO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ EMPRESA: \_\_\_\_\_

QUAL O MOTIVO DA ESCOLHA DESTA ESCOLA? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OBS.: A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDADA COM A ENTREGA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO BANCO SANTANDER, NA CONTA CORRENTE 13000684-4 – AGENCIA 4008.**

ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS NORMAS DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do pai ou responsável*



**Universidade de Pernambuco – UPE**

ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROFª VANDE DE SOUZA FERREIRA  
 ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INSCRITO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do funcionário responsável pela inscrição*

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RECURSO

1. ....  
(Nome do candidato)

2. ....  
(Número de inscrição)

À banca examinadora,

Como responsável pelo candidato à seleção para as vagas de 6º ano do Ensino Fundamental, ano letivo 2018, da Escola de Aplicação Vande de Souza Ferreira, solicito a revisão do gabarito preliminar da prova de ....., conforme as especificações na(s) justificativa(s) de questão(ões) em anexo.

Petrolina(PE), ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura do responsável do candidato

